



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

bOE
27
01
17

EDITAL Nº 009/2017 – GR/UEA
SELEÇÃO PARA PROGRAMAS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PROGRAMA DE APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a seleção de acadêmicos voluntários – PROEX/UEA para atuar em ações no Programa de Extensão Universitária denominado **PROGRAMA DE APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA - PAPI**, na forma e condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PAPI tem como objetivo principal integrar atividades de prevenção, promoção e recuperação da saúde de crianças menores de seis anos e suas famílias residentes em comunidades ribeirinhas e rurais de municípios do interior do estado do Amazonas, contribuindo para seu desenvolvimento em sintonia com as políticas e ações de saúde nacionais e estaduais.

2. DO OBJETIVO DO EDITAL

2.1. Selecionar alunos para realizar atividades de:

- a) Levantamento epidemiológico da população-alvo: objetivando ratificar o plano de trabalho previamente desenhado e fazer as adequações que levem em conta as necessidades reais das comunidades atendidas pelo programa;
- b) Promoção de saúde: que tem como objetivo a familiarização dos alunos da graduação, não somente com as atividades clínicas desenvolvidas, mas também com a dimensão educativa, com a finalidade de minimizar os problemas de saúde mais recorrentes da população-alvo do projeto, por meio atualização profissional articulado aos saberes locais e atividades educativas presenciais ou por teleeducação (*webconferência*), em parceria com o Programa Telessaúde Brasil Redes – Núcleo UEA;

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1. Alunos regularmente matriculados nos Cursos de Enfermagem, Medicina e Turismo da Universidade do Estado do Amazonas.

4. DO VALOR DO PAGAMENTO

4.1. Serão oferecidas 16 (dezesseis) vagas para alunos voluntários, cujo projeto tem a duração de 7 (sete) meses.

4.2. Caso haja disponibilidade de recursos financeiros, os alunos selecionados serão contemplados com bolsa, obedecendo a ordem de classificação por curso.

5. DA OFERTA DE VAGAS

5.1. Serão oferecidas 16 (dezesseis) vagas distribuídas da seguinte maneira:

ALUNOS	VOLUNTÁRIO
Enfermagem	6
Medicina	6
Turismo	4

g



5.2. As vagas não preenchidas em determinado curso serão redistribuídas entre os outros que haja mais candidatos.

6. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

- 6.1. Conhecer e cumprir integralmente a proposta, as atividades requeridas e o cronograma do Programa.
- 6.2. Ser aluno matriculado e cursando do 4º até o 8º período.
- 6.3. Estar devidamente cadastrado no sistema de Currículo Lattes do CNPq.
- 6.4. Ter disponibilidade de no mínimo 20 horas semanais para dedicar-se a atividades do programa.
- 6.5. Não receber qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa ou de outra agência de fomento pública ou privada nacional/internacional, no caso de haver disponibilidade de recurso conforme o item 4.2.

7. DOS COMPROMISSOS DOS VOLUNTÁRIOS

- 7.1. Apresentar relatório parcial de atividades, contendo os resultados alcançados na pesquisa.
- 7.2. Apresentar os resultados finais do programa, sob a forma de exposição oral/painel, em evento a ser designado pelos coordenadores do projeto, acompanhado de um relatório.
- 7.3. Devolver à fonte do recurso, em valores atualizados e sem prejuízo de outras sanções, a(s) parcela(s) recebida(s) a título de bolsa, caso seus compromissos de bolsistas aqui estabelecidos não sejam cumpridas, no caso de haver disponibilidade de recurso conforme o item 4.2.

8. DAS INSCRIÇÕES

- 8.1. As inscrições serão realizadas na Coordenação de Programas Especiais (PAIC) da Escola Superior de Ciências da Saúde, localizada na Avenida Carvalho Leal, 1777, Cachoeirinha, 1º andar, no prédio administrativo, **no período de 25 de janeiro a 02 de fevereiro de 2017**, no horário de 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas. Informações pelo telefone (92) 3878-4375 ou por e-mail: papiuea@gmail.com
- 8.2. O deferimento da inscrição está condicionado à apresentação, no ato da inscrição, dos seguintes documentos:
 - 8.2.1 **Ficha de inscrição** (ANEXO I) devidamente preenchida em formulário próprio;
 - 8.2.2 **Curriculum Lattes** cópia impressa, atualizada e documentada, preenchido na Plataforma Lattes (PL) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq no endereço eletrônico www.cnpq.br e que esteja disponível para consulta no mesmo; Deverão ser apresentadas cópias dos documentos comprobatórios dos itens descritos no Curriculum Lattes. Somente serão pontuados os itens listados no ANEXO III. As cópias devem ser encadernadas e numeradas, na ordem de aparecimento, no formulário.
 - 8.2.3 Uma cópia do:
 - a) CPF legível;
 - b) Cédula de identidade legível;
 - c) Comprovante de matrícula;
 - d) Histórico Escolar atualizado.
 - e) Comprovante de residência atualizado (pelo menos 3 meses)
 - 8.2.4 Uma foto 3x4 recente;
 - 8.2.5 Cópia da procuração individual e da identidade do procurador, para cada candidato inscrito (no caso de inscrições por intermédio de procurador);
 - 8.2.6 Os documentos solicitados nos itens (8.2.2 e 8.2.3) devem ser apresentados com os



respectivos originais para conferência de veracidade.

8.2.7 Não serão aceitas inscrições por via postal, via fac-símile, via Internet, condicionais e/ou extemporâneas, apenas presencial ou por procuração.

8.2.8 A homologação das inscrições estará disponível, no endereço eletrônico www.uea.edu.br e na Coordenação de Programas Especiais da Escola Superior de Ciências da Saúde da UEA, a partir de 03/02/2017.

8.2.9 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou do procurador, podendo ser excluído do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou rasurados, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos;

8.3. A ausência de qualquer documento listado no item **8.2** acarretará o indeferimento da inscrição.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1. Os exames de ingresso para o PAPI serão realizados na cidade de Manaus em uma etapa conforme descrito abaixo e cronograma detalhado no ANEXO II.

9.1.1 O exame de ingresso: Análise do coeficiente de rendimento do Histórico Escolar, Análise Curricular e Entrevista de caráter classificatório, a ser realizada no dia **06/02/2017**. O resultado final será divulgado no dia 07/02/2017 a partir das 14:00 horas no mural Coordenação de Programas Especiais da ESA/UEA e no portal **www.uea.edu.br**.

9.1.2 A análise de currículo consistirá na avaliação dos documentos comprobatórios apresentados no ato da inscrição, seguindo os critérios apresentados no ANEXO III deste Edital.

9.1.2.1 A Entrevista consiste na arguição do candidato por uma Banca Examinadora, em que cada membro atribuirá aos candidatos nota entre zero e dez.

9.1.2.2 O resultado final será definido a partir da soma dos pontos obtidos Análise do coeficiente de rendimento do Histórico Escolar, na Análise Curricular e na Entrevista. Será considerado **aprovado** para cada categoria (de acordo com o número de vagas do quadro do item 5.1), o candidato com a maior nota obtida ao final do processo seletivo. No caso de empate, serão seguidos os seguintes critérios: 1º. maior coeficiente escolar; 2º. maior nota no currículo. Persistindo o empate, será selecionado o candidato com idade superior.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Para critério de desempate na classificação será considerado:

- a) maior rendimento de coeficiente acadêmico;
- b) maior nota na disciplina Saúde da Criança ou equivalente ao currículo de cada curso.

11. DO RECURSO


11.1 Do resultado da seleção para o Programa de Apoio à Primeira Infância não caberá recursos.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os candidatos não classificados deverão retirar, no prazo de trinta dias, a documentação entregue no ato da inscrição. Após este período o material será eliminado adequadamente.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de seleção.

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de janeiro de 2017.


CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas